

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**

Via do Café, s/n Bairro Monte Alegre CEP 14040 – 903.

**Cursinho Popular da Farmácia**

Email: cursinhofarma@usp.br



## **CURSINHO POPULAR DA FARMÁCIA**

### **EDITAL PS Professores e Monitores N° 02/2022**

A coordenação do Cursinho da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto resolve TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções destinadas à realização do processo seletivo para vagas de professores e monitores para o segundo semestre de 2022.

#### **A) Funções**



O que se espera daqueles que ocuparem os cargos de professores/monitores é o total comprometimento com os alunos e com o projeto em geral. Preparar as aulas, ministrá-las, estudar o material disponível, bem como realizar atividades dinâmicas, interativas e interdisciplinares quando possível, dialogar constantemente com a Diretoria e as Coordenadorias, preparar questões de simulados direcionados aos alunos e participar de reuniões quando convocadas.

#### **B) Disposições gerais**



Será disponibilizado, ao longo deste edital, o regimento dos processos seletivos do Cursinho Popular da Farmácia, bem como os critérios avaliativos que serão utilizados. Sendo assim, o candidato pode encontrar todas as informações relevantes e necessárias à sua participação no processo seletivo.

#### **C) Vagas Disponíveis**



1. Uma (1) vaga para professor(a) de Química - Frente 3
2. Uma (1) vaga para monitor(a) de Química
3. Uma (1) vaga para monitor(a) de Matemática
4. Uma (1) vaga para professor(a) de Geografia - Frente 1
5. Uma (1) vaga para professor(a) de Inglês
6. Uma (1) vaga para professor(a) de Literatura
7. Duas (2) vagas para professor(a) de Obras literárias
8. Duas (2) vagas para monitor(a) de Redação

## D) Conteúdo cobrado

O candidato a **professor** deve selecionar **UM** conteúdo, dentre os disponibilizados abaixo, referentes à disciplina e frente escolhida, e ministrar uma aula teste de até 15-20 minutos.

O candidato a **monitor** deve selecionar **UM** conteúdo, dentre os disponibilizados abaixo, referentes à disciplina escolhida, e realizar a resolução de um exercício.

- **Química - Frente 3:** Gases; Termoquímica; Equilíbrio químico
- **Monitoria de Química:** Gases; Termoquímica; Equilíbrio químico
- **Monitoria de Matemática:** Funções matemáticas; Trigonometria; Polinômio
- **Geografia - Frente 1:** Urbanização brasileira; Geomorfologia; Climatologia e biogeografia ;
- **Inglês:** Tempos verbais; Phrasal verbs; Interpretação de texto
- **Literatura:** Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo
- **Obras literárias:** Análise sobre qualquer livro da atual lista da FUVEST
- **Monitoria de Redação:** Tipos de texto; Coesão e coerência; Dissertação

## E) Disposições finais



- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo aqui contidas.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

- O tema da aula teste a ser ministrada pelo candidato é de livre escolha dentre as opções disponibilizadas no item D, sendo referentes à disciplina e frente selecionada no formulário de inscrição.
- O tema do exercício a ser resolvido pelo candidato a **monitor** é de sua livre **dentre as opções disponibilizadas no item D**, sendo referentes à disciplina selecionada no formulário de inscrição.
- Durante o 2º Semestre de 2022 as aulas têm previsão para ocorrer de maneira EAD.
- Na semana do dia **25/07/2022 à 29/07/2022** serão realizadas as entrevistas juntamente com as aulas testes, em um **total de 30 minutos**.

## **REGIMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS DO CPF CFRP**

**Art. 1º** - A Coordenadoria Geral do Cursinho Popular da Farmácia, tem a incumbência de organizar o processo seletivo para a escolha de novos professores e monitores de acordo com as regras constantes neste Regimento.

§1º - A presidência formará às bancas, apontando seus membros titulares e suplentes, que será colocada para aprovação em reunião ordinária do Cursinho Popular da Farmácia.

§2º - A presidência deverá informar, através de edital a ser amplamente divulgado na FCFRP-USP e nas mídias sociais, a quantidade de vagas abertas e suas características, além das regras e características do concurso.

I.- A divulgação do edital e das vagas deve ser realizada via digital, podendo ocorrer também em meio físico de acordo com a decisão Diretoria do Cursinho Popular da Farmácia.

II.- As vagas poderão ser separadas por matérias ou matérias e frentes, conforme a necessidade do Cursinho Popular da Farmácia no momento do Processo Seletivo.

§3º - A Coordenadoria Geral deverá requisitar à Coordenadoria Pedagógica um modelo de Guia de Avaliação, com os pontos a serem avaliados pelas bancas, para aprovação em reunião geral.

**Art. 2º** - O processo seletivo será dividido em 6 (seis) partes, a saber:

- 1.Divulgação do edital;
- 2.Inscrição dos candidatos;
- 3.Agendamento das bancas;
- 4.Bancas avaliadoras;
- 5.Período de correção e análise dos resultados;
- 6.Divulgação do resultado individual através do e-mail informado pelo candidato na inscrição.

## **DA FORMAÇÃO DAS BANCAS AVALIADORAS**

**Art. 3º** - As bancas serão compostas por 3 a 4 membros da gestão. Os membros serão, preferencialmente, da Diretoria do Cursinho Popular da Farmácia.

§1º - É permitida também a participação de ex-alunos e ex-professores convidados, este último desde que afastados ao menos um semestre completo das atividades docentes no Cursinho Popular da Farmácia.

§2º - É vedada a participação em bancas por membros da diretoria administrativa ou coordenadorias, que sejam candidatos a quaisquer das vagas disponibilizadas para o concurso.

**Art. 4º** - A presidência, quando da escolha dos membros, deverá verificar e harmonizar as datas disponíveis para a sabatina, preparando e divulgando um calendário com as datas escolhidas.

## **DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** - O candidato fará sua inscrição, através do formulário de inscrição a ser fornecido pela presidência, incluindo suas informações pessoais de qualificação e contato; também indicará a vaga pretendida e a frente de escolha.

§1º - Todas as informações fornecidas são apenas para cadastro interno, sendo vedada sua divulgação por parte do Cursinho Popular da Farmácia.

§2º - É permitida a participação do candidato em mais de uma vaga do processo seletivo.

§3º - As inscrições devem ser realizadas somente dentro do período estipulado por este edital e realizadas através do formulário disponibilizado.

Parágrafo único – Poderão ser indeferidos os cadastros dos candidatos que estejam fora dos parâmetros apontados por este Regimento.

## DA SABATINA

**Art. 6º** - A sabatina será realizada no formato de aula expositiva, na qual os candidatos ministram uma aula teórica (professores) ou apresentam a resolução de um exercício (monitores), conforme descrito nos itens D e E, para a banca avaliadora, sendo aberto para a realização de perguntas ao final.

Parágrafo único: Podem ser selecionadas previamente à sabatina questões relativas a matéria de avaliação, realizadas por membros ou colaboradores do Cursinho Popular da Farmácia.

**Art. 7º** - Só poderá ser requisitada, como tema da aula expositiva ou resolução de exercícios, as matérias do conteúdo programático (descrito no item D deste Edital) referente à disciplina e frente de escolha.

**Art. 8º** - A sabatina terá tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

**Art. 9º** – Estará desclassificado o candidato que não comparecer à sabatina na data e horários estipulados, salvo se apresentar justificativa ou aviso com antecedência, devendo a banca decidir se acatará os argumentos apresentados.

## DOS RESULTADOS

**Art. 10º** – Os resultados serão analisados pela Coordenadoria Geral do Cursinho Popular da Farmácia em conjunto com membros das bancas avaliadoras em reunião marcada para tal fim e convocada pela Coordenadoria do Cursinho Popular da Farmácia.

**Art. 11º**- O candidato escolhido, será aquele que, considerado pela banca avaliadora, apresentar melhor desempenho nos parâmetros:

- Apresentação de panorama de aula;
- Apresentação da matéria prévia e posterior ao tema (introdução / finalização da aula);
- Forma de utilização da lousa/slides;
- Destaque dos pontos mais importantes do conteúdo;
- Contextualização do tema na vida real;
- Utilização e explicação dos conceitos.

**Art. 12º** – Como critério de desempate podem ser utilizados outros quesitos, desde que aprovados em reunião geral e constantes no edital.

Parágrafo único: A presidência pode constar no edital, sem aprovação em Reunião Geral, benefício de desempate para professores e monitores, com ou sem vínculo atual com o Cursinho Popular da Farmácia, desde que observado o disposto nos incisos do artigo 16º deste regimento.

**Art. 13º** – O resultado será divulgado pela Diretoria Administrativa do Cursinho Popular da Farmácia, após aprovação da presidência.

§1º - É vetado aos membros das bancas, Coordenadorias e Diretoria Administrativa a divulgação de qualquer resultado ou opinião sobre o mesmo que não seja através de vias oficiais do Cursinho Popular da Farmácia.

§2º - O candidato obterá conhecimento de seu resultado via e-mail, nas datas informadas no cronograma presente na última página do edital.

§3º - Inexiste possibilidade de recurso pela nota obtida.

**Art. 14º** – É direito dos candidatos ao processo seletivo conhecer seu resultado, tanto por via eletrônica quanto através de requerimento de reunião com tal finalidade.

Parágrafo único: A avaliação individual realizada por cada membro da banca é sigilosa.

## **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E PRIORIDADE DE ESCOLHA**

**Art. 15º** - É permitido ao Cursinho Popular da Farmácia divulgar lista de espera para as vagas, convocando-os caso exista a necessidade.

I.– A lista de espera não necessita contemplar todas as vagas, apenas as selecionadas de acordo com a necessidade do Cursinho Popular da Farmácia;

II. - A lista de espera tem validade máxima de um ano ou até a conclusão de um novo processo seletivo;

Parágrafo único - As bancas, em conjunto com a presidência, podem ordenar as listas de espera de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada processo seletivo, podendo inclusive realocar um candidato não aprovado para a lista de espera de outra vaga.

**Art. 16º** – Os aprovados no processo seletivo podem ter seu vínculo com o Cursinho Popular da Farmácia renovado por mais um semestre, sem necessidade de participação em um novo concurso, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

I.– Ter nota média ou acima da média quando comparado com seus pares nas avaliações realizadas pelo Cursinho Popular da Farmácia com os alunos;

II. – Não possuir mais que três advertências escrita em seu registro semestral;

**Art. 17º** - Quando o processo seletivo não separar as vagas por frentes, na escolha de quem às ministrará, dar-se-á vantagem ao candidato com melhor desempenho e assim sucessivamente até todas as frentes serem escolhidas.

Parágrafo único: Os professores que obtiverem sua renovação através do disposto no artigo 16º deste regimento, tem preferência na escolha da frente a ser ministrada.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** – Casos omissos poderão ser resolvidos pela presidência do Cursinho Popular da Farmácia, salvo quando estipulado de maneira diversa neste regimento.

**Art. 19º** – Este regimento entra em vigor imediatamente após sua aprovação, em Reunião Geral do Cursinho Popular da Farmácia.

### CRONOGRAMA



Vem pro  
Cursinho!!

Início das inscrições - 11/07

---

Fim das inscrições - 21/07

---

E-mail de confirmação - 22/07

---

Aula teste - 25/07 à 29/07

---

Resultado - 01 e 02/08

---

Início das aulas - 08/08

---

DA FARMÁCIA